

## DECRETO N° 3836 – 17/08/10 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

### DECRETO 3837 DE 17 DE AGOSTO DE 2010

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM III E ACRESCENTA NOVO ITEM NO DECRETO 3.730/2009, O QUAL DISPÕE SOBRE A TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010”**

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica atualizada a redação da alínea “D” do item III da tabela constante do anexo I do Decreto 3.730/2009, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **D) DIVERSOS:**

1. Fornecimento de Habite-se, por m2  
1,10
2. Fornecimento de Projetos populares até 60 m2  
45,95
3. Visto em Plantas, por m2  
1,11

#### **4. REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:**

##### **4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL**

- 4.1.1 ALTO E/OU NORMAL ..... R\$ 18,10 por m<sup>2</sup>  
4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) ..... R\$ 11,47 por m<sup>2</sup>

##### **4.2 - PROJETOS - PADRÃO COMERCIAL (Salas e Lojas) ..... R\$ 15,52 por m<sup>2</sup>**

##### **4.3 - PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL...R\$ 8,69 por m<sup>2</sup>**

##### **5. Reposição de Corte de Asfalto ..... R\$ 81,53**

**Art. 2.º** – Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 da alínea D deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma:

- I. Á vista;
- II. Em até 3 (três) parcelas iguais.

**Art. 3.º** - Fica acrescido na Tabela constante do Decreto 3.730/2009 o item

XII, o qual terá a seguinte redação.

## **XII. PREÇOS PÚBLICOS**

Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10

### **A) PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) - POR m<sup>3</sup>**

. 0,5 m<sup>3</sup> - R\$ 0,543

. 1,0 m<sup>3</sup> - R\$ 1,087

. 2,0 m<sup>3</sup> - R\$ 2,174

. 3,0 m<sup>3</sup> - R\$ 3,261

. 4,0 m<sup>3</sup> - R\$ 4,348

. 5,0 m<sup>3</sup> - R\$ 5,435

### **B) PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE - POR m<sup>3</sup>**

. 0,5 m<sup>3</sup> - R\$ 2,175

. 1,0 m<sup>3</sup> - R\$ 4,35

. 2,0 m<sup>3</sup> - R\$ 8,70

. 3,0 m<sup>3</sup> - R\$ 13,05

. 4,0 m<sup>3</sup> - R\$ 17,40

. 5,0 m<sup>3</sup> - R\$ 21,75

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2010.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**